

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.282 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 1.1.161.000,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
29	100	02.01.00-06.181.0002.2.006	3.3.50.41.00-Contribuições	15.000,00
48	100	02.04.00-04.122.0002.2.009	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiro P. Física	4.500,00
70	170	02.05.00-04.123.0002.2.014	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	200.000,00
75	100	02.06.00-13.392.0004.2.052	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	3.000,00
76	100	02.06.00-13.392.0004.2.052	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.000,00
93	101	02.08.00-12.122.0003.2.025	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	16.000,00
95	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	2.000,00
96	101	02.08.00-12.122.0003.1.005	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis	2.000,00
115	101	02.08.00-12.361.0003.2.033	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	60.000,00
116	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	115.000,00
118	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	40.000,00
126	101	02.08.00-12.361.0003.2.034	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	4.000,00
138	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.3.90.30.00-Material de Consumo	6.000,00
139	101	02.08.00-12.365.0003.2.041	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	10.000,00
169	100	02.11.01-23.122.0005.2.054	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.000,00
182	164	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	28.000,00
182	100	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	50.000,00
182	168	02.12.00-15.451.0006.1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	34.000,00
189	100	02.12.00-15.452.0006.2.018	3.3.90.30.00-Material de Consumo	25.000,00
209	100	02.13.00-28.782.0006.2.019	3.3.90.30.00-Material de Consumo	39.000,00
221	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	2.000,00
222	100	02.14.00-20.606.0006.2.022	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	5.000,00
231	100	02.15.00-17.512.0006.1.022	4.4.90.52.00-Equipamentos e M. Permanente	10.500,00
235	100	02.15.00-17.512.0006.2.067	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	10.500,00
236	100	02.15.00-17.512.0006.2.067	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	163.000,00
244	100	02.16.01-08.241.0012.2.069	3.3.90.30.00-Material de Consumo	3.000,00
249	100	02.16.01-08.241.0013.2.021	3.1.90.04.00-Contratação por tempo	1.500,00



			determinado	
274	100	02.16.01-08.244.0007.2.068	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2.000,00
287	100	02.16.01-08.244.0012.2.076	3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado	4.000,00
288	100	02.16.01-08.244.0012.2.076	3.1.90.11.00-Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	17.000,00
294	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	83.000,00
297	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.14.00-Diárias	1.500,00
299	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.31.00-Premiações Desportivas	1.500,00
303	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	44.000,00
299	100	02.17.00-27.812.0010.1.024	3.3.90.32.00-Material Distribuição Gratuita	8.000,00
315	102	02.18.00-10.122.0008.2.079	3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiro P. Jurídica	5.000,00
323	102	02.18.00-10.301.0008.2.083	3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00
324	102	02.18.00-10.301.0008.2.083	3.3.90.32.00-Material Distribuição Gratuita	5.000,00
338	102	02.18.00-10.302.0008.2.090	3.3.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal	130.000,00
341	102	02.18.00-10.302.0008.2.090	3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros	2.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>1.161.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados como recursos a tendência de excesso de arrecadação própria do Município previsto nas **Fonte 100** – Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte 101** - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação; **Fonte 102** - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Saúde; **Fonte 164** – Transferência Especial da União; **Fonte 168** – Transferência Especial do Estado; **Fonte 170** – Outros Recursos Não Vinculados.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jesusney Lima Pereira  
**Código Identificador:**4F87B94D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2022. Edição 3405  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>